

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Processo administrativo nº 039/2026

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando a instrução processual constante dos autos e o parecer jurídico, **AUTORIZO a publicação de aviso de dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, visando à Aquisição de tablets com caneta digital e aparelho de micro-ondas, destinados a atender às necessidades institucionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF/AP.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para adoção das providências necessárias à publicação e prosseguimento do feito.

Macapá - AP, 24 de abril de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRF/AP

Nádia Rosana Matos Soares

PRESIDENTE - CRF/AP